



CÂMARA DE DIVINOLÂNDIA

Atos do Legislativo

Portarias	2
-----------------	---

PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

Compras e Licitações

Aviso de Recebimento de Proposta	3
Certificação	29

Vigilância Sanitária

Licenças	31
----------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ

CNPJ: 10.719.597/0001-82

Telefone:

Celular:

E-mail: JUDODIVINOLANDIA@GMAIL.COM

BARÃO DO RIO BRANCO, nº 864 - CENTRO - CEP: 13780-000
DIVINOLÂNDIA - SP

ASSOCIAÇÃO FOCINHO CARENTE

CNPJ: 33.819.655/0001-45

Telefone:

Celular:

E-mail: FOCINHOCARENTE@GMAIL.COM

SÃO VICENTE DE PAULO, nº 257 - CENTRO - CEP: 13780-000
DIVINOLÂNDIA - SP

CÂMARA DE DIVINOLÂNDIA

CNPJ: 00.579.769/0001-06

Telefone:

Celular:

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br
romeu zanetti, nº 600 - centro - CEP: 13780-000
Divinolândia - SP

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 44.840.411/0001-60

Telefone:

Celular:

E-mail: email@email.com

RUA SÃO VICENTE DE PAULO, nº 336 - CENTRO - CEP:
13780-000
DIVINOLÂNDIA - SP

PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

CNPJ: 46.435.921/0001-88

Telefone:

Celular:

E-mail: rp@divinolandia.sp.gov.br

Rua XV de Novembro, nº 261 - Centro - CEP: 13780-000
Divinolândia - SP

Site: <https://www.divinolandia.sp.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura de Divinolândia

Edição nº **577**
Ano **2025**
Página **2** de **35**

www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025

SOCIEDADE INTEGRADA GENTE AMIGA DE DIVINOLÂNDIA

CNPJ: 46.435.921/0001-88

Telefone:

Celular:

E-mail: escritorioimperial@yahoo.com

RUA CORONEL JOSÉ LEOPOLDINO, nº 812 - CENTRO - CEP:

13780-000

Divinolândia - SP





CÂMARA DE DIVINOLÂNDIA

Atos do Legislativo

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2025/2028

PORTARIA Nº02/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal, na forma que especifica"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA,

RESOLVE:

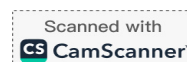
Artigo 1º - A Câmara Municipal de Divinolândia não terá expediente nos dias 03 e 04 de março de 2025 (segunda-feira e terça-feira), em razão do feriado do Carnaval. No dia 05 de março de 2025 (quarta-feira) o expediente iniciará às 14:00 horas.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinolândia, 27 de fevereiro de 2025.


JOANA DARC DA SILVA FALEIROS
Presidente

Publicado por afixação, no Quadro de Editais e no Diário Oficial.





PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

Compras e Licitações

Aviso de Recebimento de Proposta

Fundamentação Jurídica - ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 46435921000188, com sede na rua XV DE NOVENBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP, CEP 13780-000, Telefone: (19) 3663-8100, por intermédio do Departamento de Compras/ Licitações e Contratos, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 06/0302/2025, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Rua XV DE NOVENBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP Departamento de Compras/ Licitações e Contratos

1 DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente procedimento de dispensa de licitação obter proposta adicional de eventuais interessados para **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS NO CRAS.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

– ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

– ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.3 Da Justificativa:

Justifica-se a aquisição do material de consumo para suprimento das máquinas pertencentes ao patrimônio do Centro de Referência da Assistência Social a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito à impressão e à reprodução de documentos.



2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento de Administração, para exercício de 2025.

3 DO PRAZO E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1 O valor global máximo estimado para contratação será de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**. Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado na forma do artigo 182 do mesmo diploma legal, e forma extraídos de cotações já existentes no município.

4 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 O presente AVISO ficará ABERTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site para apresentação de propostas complementares, e os respectivos documentos poderão ser entregues diretamente no Departamento de Compras / Licitações e Contratos do Município, localizado na rua Rua XV DE NOVEMBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP – CEP 13780-000 ou encaminhados no e-mail: compras2@divinolandia.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/03/2025, às 17:00 horas.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;



- 4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 4.3 Regularidade Econômico-Financeira;
- 4.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da comarca sede da proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias da data da Sessão Pública.
- 4.3.2 Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre se Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação estabelecidos no edital.
- 4.4 Proposta de Preços/Cotação:
 - 4.4.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
 - 4.4.2 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
 - 4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder o limite do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Devendo obedecer ao valor estipulado pela legislação.

5 DO PAGAMENTO:

- 5.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para realização dos pagamentos, o proponente vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;



6 DAS PENALIDADES:

6.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/Adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

6.2 O Contratado/Adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.4 Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

6.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Poderá o Município revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Divinolândia, 26 de fevereiro de 2025.

Moacir Ricardo Cassani
Departamento de compras



TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente procedimento a **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS NO CRAS.**

1.2 Conforme especificado no item seguinte:

Item	Qtd.	Und.	Descrição
1	6	unid	Toner para impressora Laserjet P1102
2	6	unid	Toner para impressora Laserjet Pro m.125w
3	6	unid	Toner para impressora Laserjet mfp 135a
4	6	unid	Toner para impressora Laserjet Pro mfpm 125a

2 JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição do material de consumo para suprimento das máquinas pertencentes ao patrimônio do Centro de Referência da Assistência Social a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito à impressão e à reprodução de documentos.

3 DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto será de até 07 (sete) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/ assinatura do contrato se houver.



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

OBJETO:

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável e CPF

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

Compras e Licitações

Aviso de Recebimento de Proposta



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br

Fundamentação Jurídica - ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 46435921000188, com sede na rua XV DE NOVENBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP, CEP 13780-000, Telefone: (19) 99856-8167, por intermédio do Departamento de Compras/ Licitações e Contratos, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 06/03/2025, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Rua XV DE NOVENBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP Departamento de Compras/ Licitações e Contratos

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente procedimento de dispensa de licitação obter proposta adicional de eventuais interessados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA INFANTIL PARA PACIENTE DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO**. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

[www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br/compras@divinolandia.sp.gov.br)

- 1.0.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.0.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.1 Da Justificativa :

Em cumprimento ao inciso I do §1º do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada para realização de avaliação neuropsicológica infantil, para pacientes de baixa renda sem condições de assumir as despesas da referida avaliação.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento de Administração, para exercício de 2025.

3.0 – DO PRAZO E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

4.1. -O valor global máximo estimado para contratação será de **R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais)**. Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado na forma do artigo 182 do mesmo diploma legal, e forma extraídos de cotações já existentes no município.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.2. O presente AVISO ficará ABERTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site para apresentação de propostas



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

[www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br/compras@divinolandia.sp.gov.br)

complementares, e os respectivos documentos poderão ser entregues diretamente no Departamento de Compras / Licitações e Contratos do Município, localizado na rua Rua XV DE NOVEMBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP – CEP 13780-000 ou encaminhados no e-mail: compras@divinolandia.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa.

4.2.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/03/2025, às 17:00 horas.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Tralhistas;

4.3 Regularidade Econômico-Financeira





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

[www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br/compras@divinolandia.sp.gov.br)

- 4.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da comarca sede da proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias da data da Sessão Pública.
- 4.3.2 Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre se Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação estabelecidos no edital

4.4 Proposta de Preços/Cotação:

- 4.4.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.4.2 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder o limite do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Devendo obedecer ao valor estipulado pela legislação.

5.0 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para realização dos pagamentos, o proponente vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

[www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br/compras@divinolandia.sp.gov.br)

6.0 – DAS PENALIDADES:

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/Adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não manter a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

6.2. O Contratado/Adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Poderá o Município revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

[www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br/compras@divinolandia.sp.gov.br)

conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvado disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Divinolândia, 27 de fevereiro de
2025.

Junio B. Do Prado

Departamento de compras



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto do presente procedimento a para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA INFANTIL PARA PACIENTE DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO**, conforme especificado no item seguinte:

Item	Qtd.	Und.	Descrição
1	1	Svç.	Avaliação Neuropsicológica Infantil para 1 paciente

2. JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso I do §1º do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada para realização de avaliação neuropsicológica infantil, para pacientes de baixa renda sem condições de assumir as despesas da referida avaliação.

3. DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega do objeto será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/ assinatura do contrato se houver.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

[www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br/compras@divinolandia.sp.gov.br)

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

OBJETO:

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
01					
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros,
correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no

AVISO DE DISPENSA DELICITAÇÃO.

xxxxxx, _____ de _____ de 20__.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura de Divinolândia

Edição nº 577
Ano 2025
Página 18 de 35

www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br

Assinatura do Responsável e CPF

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.





PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

Compras e Licitações

Aviso de Recebimento de Proposta



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br

Fundamentação Jurídica - ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 46435921000188, com sede na rua XV DE NOVENBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP, CEP 13780-000, Telefone: (19) 99856-8167, por intermédio do Departamento de Compras/ Licitações e Contratos, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 06/03/2025, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Rua XV DE NOVENBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP Departamento de Compras/ Licitações e Contratos

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente procedimento de dispensa de licitação obter proposta adicional de eventuais interessados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE GERENCIADOR DE RELÓGIO DE PONTO POR TEMPO DETERMINADO (12 MESES) PARA A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

[www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br/compras@divinolandia.sp.gov.br)

- 1.0.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.0.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.1 Da Justificativa :

A contratação de um software gerenciador de relógio de ponto se faz necessária para aprimorar o controle de jornada dos colaboradores, garantindo maior precisão, segurança e conformidade com a legislação trabalhista vigente.

Principais motivos para a aquisição:

- **Automação e Precisão** – O sistema reduz erros manuais na apuração das horas trabalhadas, eliminando inconsistências no controle de frequência.
- **Conformidade Legal** – Atende às exigências da CLT e demais normativas, gerando relatórios auditáveis e evitando possíveis penalidades.
- **Facilidade de Acesso e Gestão** – Permite a consulta remota por gestores e colaboradores, otimizando o gerenciamento da equipe.
- **Integração com Sistemas de RH** – Facilita a geração de filhas de pagamento, reduzindo tempo e custos operacionais.
- **Segurança e Armazenamento de Dados** – Evita perdas ou adulterações garantindo a integridade das informações.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento de Administração, para exercício de 2025.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

[www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br/compras@divinolandia.sp.gov.br)

3.0 – DO PRAZO E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

4.1. -O valor global máximo estimado para contratação será de **R\$ 5.755,00 (cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais)**. Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado na forma do artigo 182 do mesmo diploma legal, e forma extraídos de cotações já existentes no município.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.2. O presente AVISO ficará ABERTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site para apresentação de propostas complementares, e os respectivos documentos poderão ser entregues diretamente no Departamento de Compras / Licitações e Contratos do Município, localizado na rua Rua XV DE NOVEMBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP – CEP 13780-000 ou encaminhados no e-mail: compras@divinolandia.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa.

4.2.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **06/03/2025, às 17:00 horas.**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

[www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br/compras@divinolandia.sp.gov.br)

registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Tralhistas;

4.3 Regularidade Econômico-Financeira

4.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da comarca sede da proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias da data da Sessão Pública.

4.3.2 Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre se Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação estabelecidos no edital

4.4 Proposta de Preços/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

[www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br/compras@divinolandia.sp.gov.br)

4.4.2 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder o limite do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Devendo obedecer ao valor estipulado pela legislação.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para realização dos pagamentos, o proponente vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS PENALIDADES:

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/Adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não manter a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

6.2. O Contratado/Adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s)



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

[www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br/compras@divinolandia.sp.gov.br)

prejudicado(s) pela conduta do licitante;

6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir Contratante pelos prejuízos causados.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Poderá o Município revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvado disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Divinolândia, 27 de fevereiro de
2025.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura de Divinolândia

Edição nº 577
Ano 2025
Página 25 de 35

www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

[www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br/compras@divinolandia.sp.gov.br)

Junio B. Do Prado

Departamento de compras





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

[www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br/compras@divinolandia.sp.gov.br)

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto do presente procedimento a para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE GERENCIADOR DE RELÓGIO DE PONTO POR TEMPO DETERMINADO PARA A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, conforme especificado no item seguinte:

Item	Qtd.	Und.	Descrição
1	1	Svç.	SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO PARA MAIS DE 200 FUNCIONÁRIOS PELO PERÍODO DE 12 MESES. • Capacidades de registrar entradas e saídas de funcionários de forma precisa e confiável; • Funcionalidades para gestão de escalas de trabalho, horas extras, faltas, licenças e outras atividades relacionadas ao controle de ponto; • Interface amigável e de fácil utilização para os funcionários e administradores, • Relatórios detalhados e personalizáveis para análise de dados de frequência e desempenho; • Suporte técnico e atualizações regulares durante todo o período contratado; • Compatibilidade com os sistemas operacionais utilizados pela Prefeitura (Windows, MacOs, Linux, etc.); • Integração com os dispositivos de controle de acesso já em uso na empresa, como leitores de cartão, biometria, entre outros; • Segurança robusta para proteção dos dados dos funcionários da empresa.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

[www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br/compras@divinolandia.sp.gov.br)

--	--	--	--

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de um software gerenciador de relógio de ponto se faz necessária para aprimorar o controle de jornada dos colaboradores, garantindo maior precisão, segurança e conformidade com a legislação trabalhista vigente.

Principais motivos para a aquisição:

- **Automação e Precisão** – O sistema reduz erros manuais na apuração das horas trabalhadas, eliminando inconsistências no controle de frequência.
- **Conformidade Legal** – Atende às exigências da CLT e demais normativas, gerando relatórios auditáveis e evitando possíveis penalidades.
- **Facilidade de Acesso e Gestão** – Permite a consulta remota por gestores e colaboradores, otimizando o gerenciamento da equipe.
- **Integração com Sistemas de RH** – Facilita a geração de filhas de pagamento, reduzindo tempo e custos operacionais.

Segurança e Armazenamento de Dados – Evita perdas ou adulterações garantindo a integridade das informações.

3. DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega do objeto será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/ assinatura do contrato se houver.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

OBJETO:

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
01					
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros,
correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura de Divinolândia

Edição nº 577
Ano 2025
Página 29 de 35

www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SETOR DE COMPRAS

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083

www.divinolandia.sp.gov.br / compras@divinolandia.sp.gov.br

XXXXXX, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Responsável e CPF

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.





PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

Compras e Licitações

Certificação

CERTIFICAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que foi publicado na data de 21/02/2025 o **AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/ORÇAMENTO ADICIONAL**, em cumprimento à **LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 75, § 3º** para **AQUISIÇÃO DE DIÁRIOS DE CLASSE E LIVRO PONTO DE DOCENTES**, houve apresentação, sendo a proposta mais vantajosa da empresa:

- **IRMÃOS TATONI LTDA**
- **CNPJ: 14.223.310/0001-80**

Divinolândia, 27 de fevereiro de 2025

Moacir Ricardo Cassani
Auxiliar Administrativo
Departamento de Compras



PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

Compras e Licitações

Certificação

CERTIFICAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que foi publicado na data de 21/02/2025 o **AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/ORÇAMENTO ADICIONAL**, em cumprimento à **LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 75, § 3º** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE FUNDAÇÕES**, houve apresentação, sendo a proposta mais vantajosa da empresa:

- **CSM ENGENHARIA LTDA**
- **CNPJ: 14.223.310/0001-80**

Divinolândia, 27 de fevereiro de 2025

Moacir Ricardo Cassani
Auxiliar Administrativo
Departamento de Compras



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura de Divinolândia

Edição nº 577
Ano 2025
Página 32 de 35

www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025

PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

Vigilância Sanitária

Licenças



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo
“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”
Vigilância Sanitária Municipal

DIVINOLÂNDIA, 28 de fevereiro de 2025

	VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA CONCEDE:
01	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL: CEVS 351390005-463-000042-1-9
	PROTOCOLO : 240/2024
	RAZÃO SOCIAL: MAYARA CRISTINA DA CUNHA LTDA
	NOME FANTASIA: COMERCIAL DO PRODUTOR
	ATIVIDADE: COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
	OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
02	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA: CEVS 351390005-472-000015-1-1
	PROTOCOLO : 0017/2025
	RAZÃO SOCIAL: NEIVA C MARQUES FAGUNDES & CIA LTDA ME
	NOME FANTASIA: AÇOUGUE MARCHA LENTA
	ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
	OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
03	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA: CEVS 351390005-960-000051-1-8
	PROTOCOLO : 0024/2025
	RAZÃO SOCIAL: VANIELE MARIA PIZZOL 42638334812
	NOME FANTASIA: BELEZA & COMPANHIA
	ATIVIDADE: CABELEIREIROS, MANICURE, PEDICURE E BARBEARIA
	OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
04	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA: CEVS 351390005- 561-000215-1-2
	PROTOCOLO : 0025/2025
	RAZÃO SOCIAL: ANGELA MARIA VIOLA PANDOLFO - MEI
	NOME FANTASIA: TOCA DO AÇAÍ
	ATIVIDADE: LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
	OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
05	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA: CEVS 351390005- 863-000103-1-6
	PROTOCOLO : 0026/2025
	RAZÃO SOCIAL: NEUSA MARRAFON ZANETTI LTDA
	NOME FANTASIA: ELO SAUDE E BEM ESTAR



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura de Divinolândia

Edição nº 577
Ano 2025
Página 33 de 35

www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025

	ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
	OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
06	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA: CEVS 351390005 - 863-000104-1-3
	PROTOCOLO : 0026/2025
	RAZÃO SOCIAL: NEUSA MARRAFON ZANETTI LTDA
	NOME FANTASIA: ELO SAUDE E BEM ESTAR
	ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
	OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO
07	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA: CEVS 351390005-561-000263-1-0
	PROTOCOLO : 0022/2025
	RAZÃO SOCIAL: JAINE FERNANDA PELOSE
	NOME FANTASIA: PARADA OBRIGATÓRIA
	ATIVIDADE: LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
	OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
08	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA : CEVS 351390005 -865-000016-1-9
	PROTOCOLO : 0018/2025
	RAZÃO SOCIAL: TATIANE NOGUEIRA DE ABREU ME
	NOME FANTASIA: EQUILIBRIO STUDIO PILATES E FISIOTERAPIA
	ATIVIDADE: ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
	OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
09	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA : CEVS 351390005 - 863-000112-1-5
	PROTOCOLO : 0028/2025
	RAZÃO SOCIAL: MARCELA D. FAUSTINO RICKHEIM
	NOME FANTASIA: DRA MARCELA FAUSTINO HARMONIZAÇÃO DO SORRISO E DA FACE
	ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
	OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
10	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA : CEVS 351390005 -863-000113-1-2
	PROTOCOLO : 0028/2025
	RAZÃO SOCIAL: :MARCELA D. FAUSTINO RICKHEIM
	NOME FANTASIA: DRA MARCELA FAUSTINO HARMONIZAÇÃO DO SORRISO E DA FACE
	ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
	OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO
11	CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA: CEVS 351390005-561-000261-1-5
	PROTOCOLO : 0037/2025
	RAZÃO SOCIAL: LUCIA HELENA DE PAULA PASSONI 05241215832
	NOME FANTASIA: DOCE FAMILIA
	ATIVIDADE: RESTAURANTES E SIMILARES
	OBJETO CANCELADO: ESTABELECIMENTO
12	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA : CEVS 351390005 - 471-000082-1-4
	PROTOCOLO : 0038/2025



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura de Divinolândia

Edição nº 577
Ano 2025
Página 34 de 35

www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025

	RAZÃO SOCIAL: THEREZINA LUCIA MENDES DA CUNHA
	NOME FANTASIA: THEREZINHA LUCIA MENDES DA CUNHA
	ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
	OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
13	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA : CEVS 351390005 - 561-000214-1-5
	PROTOCOLO : 0033/2025
	RAZÃO SOCIAL: MARCOS MARTINS DE ARAUJO 41690821841
	NOME FANTASIA: PAULA ATELIE CAKES
	ATIVIDADE: LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
	OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
14	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA : CEVS 351390005 - 863-000062-1-1
	PROTOCOLO : 0032/2025
	RAZÃO SOCIAL: UNIMED SJRPARDOP COOP. TRAB.MÉDICO
	NOME FANTASIA: UNIMED S.J.RIO PARDO COOP.TR.MED.
	ATIVIDADE: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
	OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
15	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA : CEVS 351390005 - 960-000065-1-3
	PROTOCOLO : 0023/2025
	RAZÃO SOCIAL: HASSAN ATAYA 23795407800
	NOME FANTASIA: ALI BARBA
	ATIVIDADE: CABELEIREIROS, MANICURE, PEDICURE E BARBEARIA
	OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
16	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA : CEVS 351390005 - 464-000001-1-6
	PROTOCOLO : 0029/2025
	RAZÃO SOCIAL: ANGELICA FERREIRA PINTO BUCCI
	NOME FANTASIA: DISTRIBUIDORA ALEBRU
	ATIVIDADE: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
	OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
17	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA : CEVS 351390005 - 863-000078-1-1
	PROTOCOLO : 0034/2025
	RAZÃO SOCIAL: LUIZ PEDRO GONÇALVES DA SILVA
	NOME FANTASIA: CONSULTÓRIO LUIZ PEDRO
	ATIVIDADE: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
	OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
18	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA : CEVS 351390005 - 863-000038-1-6
	PROTOCOLO : 0035/2025
	RAZÃO SOCIAL: LUIZ PEDRO GONÇALVES DA SILVA
	NOME FANTASIA: LUIZ PEDRO GONÇALVES DA SILVA
	ATIVIDADE: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura de Divinolândia

Edição nº 577
Ano 2025
Página 35 de 35

www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025

	OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
19	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL: CEVS 351390005-561-000273-1-6
	PROTOCOLO : 049/2025
	RAZÃO SOCIAL: RESTAURANTE E LANCHONETE DOCE FAMILIA LTDA
	NOME FANTASIA: RESTAURANTE E LANCHONETE DOCE FAMILIA
	ATIVIDADE: RESTAURANTES E SIMILARES
	OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO